



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

## CONVITE Nº 002/2020 - EDITAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, n. 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

### 1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo para prestação mensal de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Iacri, durante o exercício de 2020, englobando os serviços de troca de lâmpadas de postes comuns e luminárias localizados em ruas, avenidas, praças, trevos e vias de acesso do município, bem como troca de reatores, bases, reles, luminárias danificadas, soquetes, braços de iluminação quebrados e substituição de fios danificados. A manutenção deverá ser realizada diariamente, conforme demanda existente.

### 2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone (14) 3489-8509, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

### 3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP).

Data/Encerramento: **21 de janeiro de 2020.**

Horário/Encerramento: 9h (nove horas).

Horário/Abertura das Propostas: 9h15m (nove horas e quinze minutos).

### 4- DAS PROPOSTAS:

a) A proposta deverá ser datilografada ou digitada, e assinada pelo representante legal da licitante em papel timbrado da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **em envelope lacrado mencionando o nome da firma, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações, com o número do Convite de Preços e ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA).**

b) As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do objeto, tais como:

- preço unitário mensal, já incluídos os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;
- validade da proposta, de no mínimo 30 dias após a abertura das mesmas;
- prazo de execução, deverá ser realizado diariamente, conforme demanda existente;

### 5- PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) Os serviços deverão ser executados diariamente, conforme demanda existente.

### 6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço.

### 7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

a) Os proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo a Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (em caso de xérox autenticá-las), **mencionando o nome da firma, o número do Convite, endereçada à Prefeitura Municipal de Iacri, para Comissão de Licitações.**

### 8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com o edital e ofertar o menor preço.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

## 9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a) Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade: 2.8. Serviços Municipais.
- Cat. Econ.: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 224.

## 10- DA ASSINATURA, VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO:

a) A(s) firma(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser convidada a assinar o contrato, deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, a administração convidar a segunda classificada;

b) O contrato a ser assinado terá **validade até 31 de dezembro de 2020.**

c) De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

## 11- CONDIÇÕES GERAIS:

a) os serviços serão aceitos após sumária inspeção realizada pela Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) o atraso no cumprimento do prazo da entrega, implicará multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M = percentual da multa, PE = prazo de entrega, D = número de dias de atraso;

## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 13 de janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO FREIRE**  
*Prefeito Municipal*